

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Petrolina-PE

Processo nº 0012892-49.2010.8.17.1130

Guilherme Izidoro do Nascimento, Perito Ortopedista, vem, através da presente, requerer a juntada da Perícia Médica em anexo, solicitando a liberação do competente alvará de honorários periciais.

Pede Deferimento.

Guilherme Izidoro do Nascimento
CRM/PE 18.602

Guilherme Izidoro do Nascimento

Dr. Guilherme Izidoro do Nascimento
Ortopedista e Traumatologista
Clínica do Ombro e Cotovelo
CRM/PE 18.602

Perícia Médica

Paciente: Odete dos Anjos Costa

Processo: 0012892-49.2010.8.17.1130

Paciente vítima de acidente de carro em 2004 no qual foi arremessada para fora do carro originando fratura grave da coluna cervical grave e traumatismo raqui medular. Passou 1 mês em UTI com quadro extremamente grave, após este período foi operada da coluna cervical.

Apresenta radiografias da coluna cervical que mostra material de síntese com placa e parafusos.

Hoje, apresenta-se com limitação da mobilidade da coluna cervical porém com sensibilidade, força e reflexos dos membros superiores normais. Refere ainda crises álgicas em coluna cervical constantes onde utiliza colar cervical e anti-inflamatórios para tratamento.

Como não encontro em seu processo quesitos a serem esclarecidos para melhor decisão, opto por responder alguns questionamentos comuns em processos semelhantes

Quesitos:

1. Há ferimento ou ofensa física?
Sim fratura em coluna cervical e traumatismo raqui medular
2. Qual meio ocasionou?
Acidente de carro.
3. Resultou em debilidade permanente de membro, sentido ou função?
Sim. Lesão em coluna cervical com diminuição de mobilidade e predisposição a crises álgicas e inflamatórias.
4. Qual a debilidade ou deformidade apresentada pelo autor, originada pelo acidente?
Dor em coluna cervical e rigidez da coluna cervical.
5. Qual a graduação de lesão apresentada pelo autor: 25%, 50%, 75% ou 100%?
50%.

Dr. Guilherme Augusto do Nascimento
Osteopata e Fisioterapeuta
CRM 10.100/2010 - ROR 10.100/2010